

LEI Nº 10.710, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - Processo Administrativo nº 21.003/2021 - Projeto de Lei nº 37/2023. Altera a Lei nº 10.632, de 23 de fevereiro de 2023, que autoriza o Município de Santo André a conceder contribuição à Fundação do ABC - FUABC. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 10.632, de 23 de fevereiro de 2023, na seguinte conformidade: "Art. 1º Fica o Município de Santo André autorizado a conceder contribuição, para o exercício de 2023, à Fundação do ABC - FUABC, até o valor de R\$ 10.590.000,00 (dez milhões e quinhentos e noventa mil reais)." Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de setembro de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Claudio Simões - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

